



## **PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETIVO**

Visa-se a contratação de serviços para a instalação de um sistema de elevação de esgoto. O escopo engloba escavações e materiais, sendo o sistema elevatório fornecido pela CMPA com o intuito de regularizar o despejo de esgoto na rede pública. Com a limitação topográfica do Bloco de Utilidades, atualmente, o sistema de fossas sépticas provisórias é utilizado, resultando em deficiências operacionais e ambientais. A aquisição do sistema elevatório já foi efetuada, restando apenas a fase de instalação para otimizar a gestão do saneamento no local.

### **2. OBJETO**

Contratação de uma empresa especializada em obras de construção civil, com ênfase em obras hidráulicas, para a execução do serviço de instalação de um sistema de elevatória de esgoto sob posse da CMPA.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O Bloco de Utilidades enfrenta desafios operacionais de saneamento devido à limitação topográfica, impedindo o escoamento do efluente sanitário por gravidade. A infraestrutura pública de saneamento que atendia a rua Ibanor José Tartarotti foi desativada pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), e a solução de fossas sépticas provisórias é insatisfatória tanto do ponto de vista técnico quanto ambiental. A instalação do sistema elevatório é a alternativa para regularizar o despejo de esgoto de maneira eficiente e segura.

### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Considerando a complexidade da instalação do sistema elevatório de esgoto, foi elaborado um **Memorial Descritivo** anexo a este Projeto Básico descrevendo as principais etapas.

### **5. QUANTIDADES**

Necessita-se de serviço de instalação de um (01) sistema de elevação de esgoto, abarcando a integralidade da infraestrutura necessária para a conexão dos pontos de esgoto (canalização) em suas extremidades, conforme memorial descritivo. Os quantitativos de material e área de escavação encontra-se nos anexos.



## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Por não haver possibilidade de escoamento do efluente por gravidade, a estação elevatória foi adquirida pela CMPA, e a instalação desta envolve uma obra de complexidade superior à mera passagem de tubulação para escoamento por gravidade, tendo em vista a necessidade de armazenamento do efluente na estação elevatória e seu bombeamento, para que a cota seja elevada e o desnível vencido.

Ainda, cabe lembrar que a solução vigente para o problema (fossa séptica) é provisória e precisa ser substituída o quanto antes, para que o efluente seja corretamente destinado à rede pública, evitando vazamentos, infestação de insetos, contaminação do solo e outros problemas que possam decorrer. Portanto, a instalação deve ser executada a contento, de forma a evitar quaisquer problemas relacionados a defeitos no bombeamento do efluente, refluxo, entre outros, sendo **essencial** garantir que a empresa vencedora tenha experiência com o objeto da contratação (obras de esgoto sanitário).

### **6.1 Qualificação técnico-operacional**

Certidões ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional que comprove(m) que a LICITANTE tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obra de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, considerando o serviço de maior relevância técnica e de valor significativo para a execução do contrato, relacionado abaixo:

#### **6.1.1. Execução de obra de rede de esgoto sanitário, preferencialmente com utilização de tubulação de PEAD.**

### **6.2 Qualificação técnica profissional**

Indicação e qualificação do Responsável Técnico (**01 (um) Engenheiro ou Arquiteto**), com habilitação legal para atuar como responsável técnico de obra, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do licitante, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico desta licitação.

### **6.3 Visita Técnica**

Poderá ser realizada visita técnica para reconhecimento do objeto, a qual deverá ser agendada através do e-mail [servobras@camarapoa.rs.gov.br](mailto:servobras@camarapoa.rs.gov.br).



A empresa proponente poderá inspecionar o local no dia e horário a serem agendados com a fiscalização, devendo preencher a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA. Caso decline da necessidade de realização de vistoria deverá preencher a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ambas anexados ao Edital.

É vedada a realização de visita em grupos com diferentes empresas, ou seja, o procedimento é realizado com uma empresa por vez.

## **7. PREÇO ESTIMADO, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme cotação com base no SINAPI, estima-se um custo aproximado de R\$ 65.630,13.

O regime de execução será empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. Tal enquadramento justifica-se por ser uma obra subterrânea, sujeita a variações, especialmente nos quantitativos relacionados à passagem da tubulação e ao bombeamento para rebaixamento do lençol freático, por fatores supervenientes ou não totalmente conhecidos na fase de projeto.

Fica fixado o prazo de execução em 30 dias.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento desta licitação é menor preço. Qualquer licitante que demonstrar a capacidade técnica mínima exigida no Edital terá a capacidade de entregar o objeto que satisfaça as necessidades da Câmara, recaindo a vantajosidade da contratação no seu aspecto econômico (melhor proposta de preços).

Serão julgados como relevantes, para fins de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, os preços unitários classificados como A na Curva ABC do orçamento de referência. Esses itens estão grifados na planilha do orçamento. São eles:

<b>CLASSIFICAÇÃO NA CURVA ABC</b>	<b>ITEM</b>	<b>COD SINAPI</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	2.5	I-10776	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO
<b>2</b>	3.3	90778	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 110 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
<b>3</b>	3.9	93572	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO.
<b>4</b>	2.4	90099	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.
<b>5</b>	3.5	101619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

## **9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Será anexada ao presente Projeto Básico pela Seção de Contabilidade e Finanças.



## **10. GARANTIA**

### **10.1 Especificações de garantia da execução**

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### **10.2 Garantia pós obra**

Conforme § 6º da Lei 14.133/2021, o recebimento definitivo não exime o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **11. PAGAMENTO CONTRATUAL**

Será detalhado, posteriormente, conforme as leis de licitações vigentes, pela Seção de Contratos e Licitações da CMPA.

## **12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas. Acompanhar e fiscalizar, através da Seção de Obras e Manutenção (SOM), a adequação e verificação da compatibilidade das especificações técnicas do objeto deste Projeto Básico e dos demais anexos.

## **13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada é incumbida de observar integralmente as disposições estipuladas no contrato, no memorial técnico e nos demais anexos referentes ao Objeto deste Projeto Básico. Todas as despesas associadas ao fornecimento de materiais, inclusive aquelas relacionadas ao transporte, devem estar contempladas no preço contratado. A entrega e serviços executados à contratante deve consistir exatamente no produto ofertado, especificando a marca e o modelo conforme apresentado na proposta. A contratada deve fornecer garantia adequada para os produtos e serviços, conforme aplicável. O estrito cumprimento dessas diretrizes assegura não apenas a conformidade com as condições contratuais, mas também a adequação aos padrões regulamentares e técnicos, reforçando a qualidade e a transparência no fornecimento de produtos e serviços.



#### **14. ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL 12.827/2021**

##### **14.1. Diário de Obras**

A previsão da disponibilização eletrônica do diário de obras, com a programação e a execução semanal da obra, previsto no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 12.827/2021, deverá ser realizada pela empresa contratada conforme instruções da fiscalização. O diário de obras deverá ser disponibilizado a partir da Ordem de Início.

##### **14.2 Registro fotográfico**

A previsão de fotos anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação do local e da data da execução, previsto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal 12.827/2021, deverá ser disponibilizada pela empresa contratada, de modo eletrônico, conforme instruções da fiscalização.

#### **15. FISCAL DOS SERVIÇOS**

A responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e garantir a adequação correta dos produtos em conformidade com as especificações técnicas será atribuída à Seção de Obras e Manutenção (SOM), sob a supervisão do engenheiro titular responsável pela aquisição dos referidos produtos, engenheiro Arthur Rodrigues de Freitas Lima, e fiscal suplente, engenheiro Wilson Cantes.

#### **16. LOCAL DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Projeto Básico deverá ser executado na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), localizada na Avenida Loureiro da Silva, nº 255, CEP 90013-901, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

#### **17. ANEXOS**

01 e 02 - Projeto Técnico

03 - Memorial Descritivo

04 - Orçamento detalhado e memória de cálculo

**Elaborador:** Arthur Freitas Lima

**Título:** Engenheiro Civil

**Registro CREA Nº:** RS255877

**Seção:** Obras e Manutenção